



Ata da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 23 de junho de 2022, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7, e, por videoconferência, sob a Presidência da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 6.2, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na análise dos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, em exercício, **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, na análise do item 6.3.4, com a participação, por videoconferência, do Corregedor-Geral do Ministério Público, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, e da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, assim como com a participação presencial da Conselheira **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, e, por videoconferência, dos Conselheiros **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2022, tendo sido aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, saudou o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, desejando-lhe pleno êxito no desempenho de suas funções, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado, tendo registrado o excelente trabalho desenvolvido pela Dra. Luciana Sapha Silveira no período em que esteve à frente da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em seguida, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ribeiro Martins, agradeceu a todos pelas homenagens e desejou ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira breve recuperação. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Cristina Maria Nogueira de Vasconcellos Costa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Orlando Carlos Neves Belém, Vera Regina de Almeida e Ana Paula Baptista Villa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Orlando Carlos Neves Belém; **1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Vania Maria Carrano Benjó (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Vera Regina de Almeida, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Promotor de Justiça Marcos da Motta, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Moura Tupinambá (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça substituta Amanda Teitel, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Caldas Gomes Gagliano (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça substituto Dante Mendes Bianchetti Filho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em seguida, anunciou o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022: 3.1. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gisela Alexandre Brandão (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Daniel Faria Braz, Carlos Gustavo Coelho de Andrade e Olimpia Maria Lupi Santos Coelho, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Daniel Faria Braz; **3.2. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Rocha Jorge (critério de antiguidade). Iniciada a votação, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, informou que a primeira candidata possui punição em seu assentamento funcional, entretanto, sendo concurso de remoção pelo critério de antiguidade, a Corregedoria-Geral do Ministério Público manifesta-se pela manutenção de sua candidatura. Ato contínuo, não havendo objeção dos demais integrantes do Colegiado, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Janaína Marques Corrêa Melo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Marques da Silva Oliveira (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, informou que o segundo concorrente, Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão, esteve afastado por dois anos, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019, para frequentar o curso de mestrado em Direito e Ciência Jurídica na Universidade de Lisboa, sendo o tema de sua tese “Prova indiciária suficiente no processo penal”. Informou, ainda, que o requerente está lotado



na 1ª Promotoria de Justiça de Japeri, bem como que assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, consultou o colegiado se haveria impedimento para inclusão do segundo concorrente na lista, considerando a eventual correlação entre o órgão pleiteado e a área de estudo cujo tema ensejou o afastamento. Na sequência, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer manifestou-se favoravelmente à manutenção do referido Promotor de Justiça na lista e esclareceu que o órgão de execução pleiteado também atua na área da Infância e da Juventude infracional, havendo correlação com a área de estudo do requerente, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Alfredo Gentil Gibson Fernandes, Pedro Eularino Teixeira Simão e Julia Miranda e Silva Sequeira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. João Alfredo Gentil Gibson Fernandes; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno de Faria Bezerra (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Mayra Pinto Guimarães Costa Oliveira de Vasconcelos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na sequência, anunciou a apreciação do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 4.1.1. PROCESSO DO DIA 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00791066 e 2021.00360016) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pelo Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque, tomando ciência da conclusão da fase de mestrado, determinando à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a verificação do encaminhamento de cópia impressa da tese defendida e constante dos autos à Biblioteca Procurador-Geral de Justiça Clóvis Paulo da Rocha e à CEAJ. O Colegiado toma ciência do prosseguimento do curso de doutoramento por videoconferência, recomendando que o beneficiado prossiga apresentando informações quanto ao novo ciclo cursado atualmente até a efetiva conclusão do doutorado, nos moldes previstos no art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/2019. Deixou de votar o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, por motivo de impedimento; **4.1.2. PROCESSO DO DIA 09.06.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2010.00763252** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO JOFFILY DO HISTÓRICO ESCOLAR E DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDO NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PENAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do histórico escolar e do documento referente à outorga do título obtido no curso de Doutorado em Direito – Área de Concentração: Transformação do Direito Privado, Cidade e Sociedade, apresentados pelo Promotor de Justiça Tiago Joffily, verificando-se o cumprimento integral do art. 10, VI, da Deliberação CSMP nº 47/2005 e conseqüente arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; **4.1.3. PROCESSO DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2009.00152004** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ROGÉRIO PACHECO ALVES DO HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONTEMPORÂNEA, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC/RJ, BRASIL, BEM COMO INFORMAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA MONOGRAFIA, EM MÍDIA ELETRÔNICA, À BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do histórico escolar, do Certificado de Conclusão e da mídia eletrônica contendo a monografia, necessárias à quitação perante o Conselho Superior do Ministério Público, apresentados pelo Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves, determinando o arquivamento do feito e o encaminhamento de cópia do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 5º, inciso XII, e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/2019. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo nº 2022.00502383, de relatoria da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, em razão de o requerimento de afastamento pretendido iniciar em 04 de julho de 2022. Em seguida, considerando a urgência da necessidade de apreciação, bem como a anuência de todos, anunciou o exame do **Processo nº 2022.00502383 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0033190.2022-72 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA, PARA FREQUENTAR AS AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE MESTRADO EM SEGURANÇA, DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, CIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA, NOS PERÍODOS DE 04 A 14 DE JULHO DE 2022 E 16 A 26 DE JANEIRO DE 2023.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do afastamento nos períodos de 04 a 14 de julho de 2022 e 16 a 26 de janeiro de 2023, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00146299 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026174.2020-69 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO – DRA. ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Isabella de Azevedo Jordani, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. A seguir, passou-se ao exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00348616 - Um volume principal e dezessete apenso(s) (nº 2020.00791504, nº 2020.00727212, nº 2020.00676970, nº 2020.00676964, nº 2020.00659708, nº 2020.00470436, nº 2020.00453918, nº 2020.00390004, nº 2020.00378846, nº 2020.00693886, nº 2020.00698499, nº 2020.00681208, nº 2020.00653947, nº 2020.00608670, nº 2020.00550948, nº 2020.00460161 e nº 2020.00460140) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060437.2021-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 28 de abril de 2022 na 2ª Turma, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira, que havia formulado o pedido de vista, votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme os fundamentos constantes na promoção de arquivamento da Promotoria de Justiça de origem, inaugurando, portanto, a divergência quanto à fundamentação da homologação do arquivamento, apresentada pelo Conselheiro-Relator Dr. Luiz Fabião Guasque, haja vista que o Governador de Estado, assim como os demais agentes políticos, com exceção do Presidente da



República, se sujeitam a dupla responsabilização quando suas condutas configurarem crime e ato de improbidade administrativa, considerando independentes as instâncias, que são voltadas, respectivamente, à apuração das responsabilidades criminal e civil, não ocorrendo *bis in idem*. O Conselheiro-Relator, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pela homologação da promoção de arquivamento, destacando a identidade do conteúdo fático-probatório entre procedimentos penal e de improbidade administrativa e a possibilidade de ocorrência de *bis in idem*. Ato contínuo, passou-se à colheita de votos. Os Conselheiros Claudio Varela, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araújo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima e Sumaya Therezinha Helayel, bem como o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que haviam aguardado o voto-vista, acompanharam o Conselheiro-Relator Dr. Luiz Fabião Guasque pela homologação da promoção de arquivamento, porém, com as razões manifestadas no voto-vista proferido pelo Conselheiro Dr. Antonio José Campos Moreira. Considerando que na sessão do dia 12 de maio de 2022, a então Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, havia decidido aguardar o voto-vista, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, também acompanhou o Conselheiro-Relator na homologação da promoção de arquivamento, porém com as razões expostas no voto-vista. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, conforme a conclusão do voto do Conselheiro-Relator Dr. Luiz Fabião Guasque, e, por maioria, com a ressalva da divergência quanto à fundamentação da homologação do arquivamento, nos termos do voto-vista proferido pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira, não por “bis in idem”, mas sim em razão da atipicidade da conduta, conforme os fundamentos constantes na promoção de arquivamento da Promotoria de Justiça de origem.

6.1.2. PROCESSO DO DIA 09.06.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00788696 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019902.2022-45 - Parte(s): SINCAF - SINDICATO CARIOCA DOS FISCALIS DE RENDAS (ADV.: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO MATHEUS - OAB/RJ 190183). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator.

6.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.01033659 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006950.2022-64 - Assunto(s): AVALIAR A CONDUTA DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM PROCESSO JUDICIAL, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 41/13, nos termos do voto do relator; b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.01095117 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 07/20 - Parte(s): ADRIANA BARBOSA DA SILVA (ADV.: FELIPE MANHÃES MACIEL - OAB/RJ 161708), NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DO SABER EIRELI (ADV.: FERNANDA DE ARAÚJO PACHECO - OAB/RJ 214964) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00093780 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022932.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO EM SOLICITAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA



NA RUA MARIA GAMA, Nº 87, APT.104, EDEM TOMAZINHO, SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00160753** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021383.2022-22 - Parte(s): CARLOS FERNANDO GONÇALVES E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00954509** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00619965) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060943.2021-69 - Parte(s): UNIENTULHO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS, TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS EM REMOÇÃO, TRANSPORTE, VAZAMENTO, RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COMPANHIA MUNICIPAL LIMPEZA URBANA – COMLURB. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante adote as medidas que entender necessárias à análise das notícias reportadas pelo Recorrente, providenciando a distribuição aos órgãos de execução que detenham atribuição, excetuando-se, em todo caso, àquelas conexas com o objeto investigado nos autos, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00082999** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00916723** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00933822** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007222.2022-92 - Parte(s): ANGELINE COIMBRA TOSTES DE MARTINO ALVES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento parcial da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01016947** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0015301.2022-15 - Parte(s): LUIS ALBERTO DE SOUSA SILVA, SILAS DA COSTA MONTEIRO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00939247** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019750.2022-75 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DEFESA DOS SERVIDORES DE CARREIRA ATIVOS, INATIVOS E APOSENTADOS DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00000595** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM



DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0001661.2022-83 - Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00148918** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016199.2022-19 - Parte(s): SILAS LIMA MALAFAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, às quinze horas e cinco minutos, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira, pediu licença aos seus pares, para ausentar-se momentaneamente, por orientação médica. Em prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do **Processo nº 2022.00163131** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0014384.2022-39 - Parte(s): RENATÓ EIRIM MATTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00198167** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021009.2022-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00246950** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INEFICIÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO CONDOMÍNIO NOVA CALIFÓRNIA, UNAMAR, DISTRITO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00370580** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0027905.2022-80 - Parte(s): PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00908899** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 20/20 - Parte(s): CATIA RENATA COELHO E HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00248243** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011849.2022-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE UM FERRO-VELHO, LOCALIZADO EM CACUIA, ILHA DO GOVERNADOR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com expedição de ofícios à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, à Secretaria Municipal de Ordem Pública, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e à Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GMRIO, reiterando a determinação da Promotoria de



Justiça de origem, a serem subscritos pelo Conselheiro-Relator, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00577850** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2022.00027932, nº 2021.00663494 e nº 2021.00131713) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024493.2022-54 - Parte(s): JAIME LOPES GOLDENSTEIN, HURB TECHNOLOGIES S.A. (ADV.: OTAVIO SIMÕES BRISSANT - OAB/RJ 146066) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, com a determinação de extração de cópia integral dos autos e remessa ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para as providências que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01041686** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008560.2022-50 - Assunto(s): FISCALIZAR A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1158 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2020.00979923** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0026772.2022-19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com a determinação de que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópias dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00874499** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2021.00877058, nº 2021.00352235, nº 2021.00356791, nº 2021.00374252 e nº 2021.00364569) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029038.2022-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00060496** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00360524** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 40/21 - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00679875** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: MARCELO MACHADO FONSECA FILHO - OAB/RJ 212539), DARLEIA RAMOS DA RIN E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

voto da relatora; **Processo nº 2021.00929949** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF S/N - Parte(s): VERA ALICE DE PAULA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00068207** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF S/N - Parte(s): MARCOS BARREIRO CABANELAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório e realização das diligências elencadas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00295304** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0023181.2022-73 - Parte(s): SUELLI SOUZA GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora.

Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: A Conselheira Flávia de Araújo Ferrer solicitou o agendamento da reunião administrativa do Colegiado para tratar sobre a nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/21), considerando que o Conselho Superior do Ministério Público vem recebendo procedimentos com a aplicação do novo diploma normativo, tendo sugerido a participação de membros em auxílio. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, esclareceu que a reunião será agendada e poderá ser realizada através das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Instituição. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, sugeriu que a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional respectivo fosse convidada para participar da reunião. Em continuidade, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque reiterou o pedido de implementação da possibilidade de inserção do resumo do fato ou da fundamentação nas decisões monocráticas que são elaboradas através do sistema próprio. Na sequência, a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados esclareceu que o acréscimo de informações nas decisões monocráticas, além dos textos padronizados pelo *Microsoft Acess*, pode ser executado utilizando-se o *software Microsoft Word* para elaborar a respectiva decisão. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, solicitou que a Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (STIC-MPRJ) fosse comunicada pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados para apresentar as informações pertinentes quanto à demanda mencionada. Por fim, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo Da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **6.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **6.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, nos itens 6.3.1. ao 6.3.4. “b”, nº 01 (Processo nº 2011.00990772), a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, a partir do item 6.3.4. “b”, nº 02 (Processo nº 2012.00577887) e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

turmas: **6.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2010.00748571** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 373/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00634730** - Sete volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008444.2022-78 - Parte(s): DW-MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (ADV.: ALYSSON CARVALHO CARDOSO - OAB/RJ 118373) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01312243** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01403513 com dois volumes) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059398.2021-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00145168** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009715.2022-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00973202** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009717.2022-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE EM DESVIO DE FUNÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO SEM EFETIVA CONTRAPRESTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01020431** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENY SARAIVA, COMENDADOR SOARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01025957** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA POSSE, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01055450** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 1613, LOTE DE TERRENO 02, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01127507** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020495.2022-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BANGU, CONSUBSTANCIADA NA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS PARA PROMOVER CAMPANHAS POLÍTICAS E

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AUTOPROMOÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01187655** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0003708.2022-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00180304** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008221.2022-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00258741** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00311659) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042825.2021-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00459644** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010216.2022-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO (ADV.: BRUNO SILVEIRA DE ABREU - OAB/RJ 179746). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00755821** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004619.2022-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE AO SISTEMA DE COTAS DE NEGROS E ÍNDIOS NO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL DE 6ª CLASSE, REALIZADO NO ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.00838759** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 148/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00989471** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 163/12 - Parte(s): CLAUDIO LOPES DUARTE, HUGO CECÍLIO DE CARVALHO, CONCOR SERVIÇOS DE REMOÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01279608** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00585890) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007859.2022-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00190052** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026890.2022-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00541993** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008664.2022-55 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS NA GESTÃO DE 2017/2020 NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00829279** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01308599) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024572.2022-55 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AMEAÇA, INTIMIDAÇÃO E ASSÉDIO MORAL EM FACE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00164177** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.01077954 e nº 2018.00239376) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009345.2022-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA PENITENCIÁRIA PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00740496** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00908505** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 127/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE SERVIDOR MUNICIPAL ESTARIA EXERCENDO ADVOCACIA CONTRA O MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: IGOR ROMÃO DE AZEVEDO - OAB/RJ 123339). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01042106** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO, ESQUINA COM DR. THIBAU, CENTRO, NOVA IGUAÇU). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00969082** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 49/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MENDES E DIEGO CALDAS CARVALHEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00282201** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004615.2022-59 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU EM VIRTUDE DA NOMEAÇÃO DE PARENTES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00593951** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015201.2022-96 - Assunto(s): APURAR

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, ATRAVÉS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM HOSPITAL MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00599727** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017724.2022-69 - Parte(s): ODIR DE SOUZA CORDEIRO E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2011.00424673** - Três volumes principais e dez anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 32/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE EMPRESÁRIA BAREMBOIM E CIA LTDA. (ADV.: HÉLIO CAVALCANTE BARROS - OAB/RJ 82524). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00381754** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 88/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01161708** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011317.2022-10 - Parte(s): WILLINGTON PEDRO DA SILVA RIBEIRO E THIAGO CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01202681** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 91/18 - Parte(s): REINALDO DOS SANTOS FIONTINA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01080987** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 38/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO DE VERBAS ILEGAIS POR PARTE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO PELO RECEBIMENTO DE VERBAS DESTE CARGO EM COMISSÃO CUMULADAS COM OS SEUS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS, EM POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 63 E 64, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10/1990. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00652590** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0003471.2022-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE IRREGULAR DE ÁRVORES NA AVENIDA WALTER MACHADO THEDIN, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: ADRIANO CARDOSO DE MORAES - OAB/RJ 212549). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00141982** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027107.2022-92 - Parte(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00552412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CRAAI PETRÓPOLIS - IC 44/21 - Parte(s): ANA CAROLINA VASCONCELOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00291023** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ALIMENTAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01026409** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 11/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00239142** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/17 - Parte(s): DRACMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01021693** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 02/19 - Parte(s): ROSANE PIMENTEL RIBEIRO, MIKA COMERCIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (ADV.: CLAUDIO JEREMIAS PAES - OAB/SP 193767) E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01252675** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0024166.2022-56 - Parte(s): TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00458839** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 62/19 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOPES MAIA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01001056** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/19 - Assunto(s): VERIFICAR A INOBSERVÂNCIA A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01245668** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTAÇAZES - CRAAI CAMPOS - IC 03/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR, COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS (ADV.: LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR - OAB/RJ 90975). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00019954** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025406.2022-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ESQUEMA DE "RACHADINHA", CONSISTENTE NA DIVISÃO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU PARA REPASSE A VEREADORES QUE, POR SUA VEZ, UTILIZARIAM PARA COMPENSAR A FOLHA DE PAGAMENTOS EXTERNOS DE ACORDOS FEITOS NA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CAMPANHA ELEITORAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00064667** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030351.2022-95 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA EM RAZÃO DE CONTRATO REALIZADO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SALIM DAMIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2013.00560080** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00243224) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014915.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739 E OUTROS). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; **6.3.2. PROCESSOS DO DIA 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00317048** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009714.2022-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VÁRIOS IMÓVEIS ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO TÊM COMO PROPRIETÁRIOS PESSOAS QUE POSSUEM RELAÇÃO DE AFINIDADE/PARENTESCO COM O PREFEITO E COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00679185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/19 - Assunto(s): APURAR DESPROPORÇÃO NO VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01162234** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 149/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA OS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01299014** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0012949.2022-81 - Parte(s): IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00432918** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00459120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 35/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00040798** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/19 - Parte(s): JOÃO CARLOS DIAS SILVA E OUTROS. Deliberado, por

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00103542** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 22/19 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E L1M3 PUBLICIDADE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00592453** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01105080) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ E GEORGE A P DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS ME. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00635137** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014650.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DETECTADAS A PARTIR DE AUDITORIA REALIZADA PELA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO NO RPPS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00944095** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 15/20 - Parte(s): JAZIEL SOUZA DA SILVA E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 57/16 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00434350** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005337.2022-62 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00034055** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação **parcial** da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento das investigações, nos termos do voto do relator; **6.3.3. PROCESSOS DO DIA 09.06.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2013.00541943** - Seis volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA SISTÊMICA AO TRABALHO, ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AOS ERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRATICADOS POR SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00449757** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 112/16 - Parte(s): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DE MELO (ADV.: WEBER RIBEIRO OLIVEIRA - OAB/RJ 188346). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01013923** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 63/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00432587** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 31/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - CNIS, UMA VEZ QUE ESTARIA CONSTANDO SERVIDOR QUE NÃO MAIS EXERCE CARGO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM CONTRATAÇÕES FANTASMAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00692432** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 110/17 - Parte(s): ALEXANDER DA SILVA BORGES. Na 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de junho de 2022, iniciado o julgamento, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Antonio José Campos Moreira, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar prosseguimento às medidas necessárias para o ressarcimento do dano causado ao erário, além de outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Marcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2018.01071635** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 61/18 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO SEROPÉDICA/PARACAMBI E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00118281** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO POR RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A PARTIR DO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque, que anunciou a apreciação do item **6.3.4. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2007.00164181** - Nove volumes principais, setenta e cinco anexo(s) e dezesseis apenso(s) (nº 2018.01131572, nº 2019.00216596, nº 2019.00357218, nº 2018.00828921, nº 2018.00825866, nº 2009.00322515, nº 2010.00315464, nº 2008.00206501, nº 2008.00099031, nº 2008.00205399, nº 2008.00018882 com seis volumes, nº 2012.00586541, nº 2010.00009688, nº 2009.00033382, nº 2017.00110180 e nº 2010.00317634) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8071/07 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E A ECONOMICIDADE DA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SEM A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A MORALIDADE ADMINISTRATIVA (ADV.: PALOMA CUNHA SANTAREM - OAB/RJ 228452). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00170056** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 39/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00390916** - Quatro volumes principais e um



apenso(s) (nº 2017.00004706) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011611.2022-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2017 (ADV.: NILZA DE SOUZA ROBERTO - OAB/RJ 032905; ADV.: MARCO AZNAR - OAB/RJ 127893 E OUTROS). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00930402** - Um volume principal, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00155924) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 59/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01288494** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS, NO ANO DE 2014, PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00187817** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES À CONSTITUIÇÃO OU À LEI NO QUE TANGE AOS GASTOS FINANCEIROS COM EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01317996** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE BURLA AO SISTEMA ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DO HMRS, FRAUDE EM FOLHAS DE PONTO, CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE HORA EXTRA, NOS TERMOS DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO ACOSTADA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00059052** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00935296** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026671.2022-30 - Parte(s): TEREZINHA GUIMARÃES PITANGA E ATIVOS S.A.. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 31/11, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00482940** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029141.2022-76 - Assunto(s): FISCALIZAR A DESTINAÇÃO DE VERBAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE JAPERI EM DECORRÊNCIA DO LEILÃO DA CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2011.00990772** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 72/11 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, COM QUEBRA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES,

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LOCAÇÕES E LICITAÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 69ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, NO ANO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00577887** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014391.2022-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00326133** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO NO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00523392** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003377.2022-20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00003382** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (ADV.: CIRO AUGUSTO DOS SANTOS - OAB/RJ 221413). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00477023** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 73/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO PRATICADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00159097** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010580.2022-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DE CAMBUCI NO ANO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00164378** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 107/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ARARUAMA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01066213** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009080.2022-75 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00213006** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001917.2022-58 - Parte(s): ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00369187** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007421.2022-54 - Parte(s): HELEN KATIA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PONTES CURVELLO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00194114** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, MS MACRO SÓLIDA CONSTRUTORA LTDA., OMAIR CUNHA DINIZ E SÉRGIO EDUARDO MELO GOMES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2011.00689445** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00130163) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002378.2022-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PARALISAÇÃO INJUSTIFICÁVEL HÁ MAIS DE DOIS ANOS DAS OBRAS REFERENTES AO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ARROZ SERVIÇO DE SISTEMATIZAÇÃO DE VÂRZEA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2013.00072497** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 16/13 - Assunto(s): POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM FRAUDE E DIRECIONAMENTO NA LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2012, QUE RESULTOU NO CONTRATO Nº 020/2012. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2014.01221807** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000355.2022-37 - Assunto(s): APURAR O POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO CAPS AD NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2015.00322062** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 35/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2016.00872567** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000085.2022-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2017.00239129** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/17 - Parte(s): PAVIPEDRAS - PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2017.00849552** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 04/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGOSTINHO DOS SANTOS ROCHA PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2017.01130741** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/18 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, NOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2014. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.01207967** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/18 - Parte(s): DULCE DA NATIVIDADE FERNANDES VASCONCELOS E DE PREVI DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU –

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREVINI. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.01234285** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001457.2022-62 - Parte(s): ALINE AZEVEDO TRAVASSO TAVARES E FABIO DE SOUZA TAVARES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.01001688** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001438.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DOS MOTORISTAS CONCURSADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2020.00143564** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009389.2022-74 - Parte(s): SIRLENE RAMOS DE ANDRADE E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2020.00838291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065877.2021-32 - Parte(s): MURILO ROMERO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2021.00077565** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016752.2022-26 - Parte(s): MARILZA APOLINÁRIA MARCELINO E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2021.00182420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2021.00201176** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065895.2021-31 - Parte(s): ALDO LUIZ DA SILVA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e quinze minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Luiz Fabião Guasque, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, consignando que se ausentaram antecipadamente, às dezessete horas, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, às dezessete horas e vinte minutos, momento no qual a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, adentrou à sala virtual da sessão da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 21 de julho de 2022)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Antonio José Campos Moreira



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3)

Luiz Fabião Guasque

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3.4)

Claudio Varela
Secretário